



Lido em

06/MAR 2026

Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA DIGNIDADE E INTEGRIDADE DA PESSOA/SERVIDOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 06 MAR 2026

Mesa Diretora

AUTORIA: Mesa Diretora.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA:**

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta, como órgão independente, destinado a promover a defesa dos direitos dos servidores públicos desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor não terá vínculo com nenhum outro órgão do Poder Legislativo, sendo independente, e contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, assédio moral ou sexual, discriminação contra mulheres ou homens;

II – acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas municipais voltadas à igualdade de gênero;

III – promover debates, palestras, capacitações, campanhas educativas e estudos sobre os direitos das mulheres, violência e discriminação de gênero;

IV – representar a Câmara Municipal de Alta Floresta em eventos relacionados às políticas públicas para mulheres

Art. 3º O Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor será composto por:

I – duas procuradoras, preferencialmente vereadora eleita para a respectiva legislatura;

II – chefe do Recursos Humanos da Câmara Municipal;

III – um servidor efetivo;

IV – um parlamentar, preferencialmente vereador eleito para a respectiva legislatura.



Lido em

06/MAR/2026

[Assinatura]
Responsável

Parágrafo único. caso não haja nenhuma vereadora eleita, a função de procuradora deverá ser ocupada por vereadores indicados pela Mesa Diretora ou por servidores da Casa Legislativa.

Art. 4º As nomeações para os cargos mencionados no art. 3º obedecerão aos seguintes critérios:

I - a designação será realizada mediante designação do Presidente da Câmara Municipal.

II - o mandato para os cargos mencionados no art. 3º acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, sujeita à recondução dos cargos.

III - em caso de vacância, o Presidente da Câmara deverá providenciar nova designação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

IV - no caso de renúncia do cargo ou vacância posterior, deverá ser a Câmara Municipal informada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal outro parlamentar ou servidor para o cargo.

Art. 5º O Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor deverá, anualmente, apresentar relatório de suas atividades ao Plenário da Câmara Municipal até o mês de dezembro.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 05 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *[Assinatura]* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 06/MAR/2026

[Assinatura]
Mesa Diretora

MEMBROS DA MESA DIRETORA:

[Assinatura]
Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente

[Assinatura]
Ver. Silvino Carlos Pires Pereira
Vice-presidente

[Assinatura]
Ver. Darli Luciano da Silva
1º Secretário

[Assinatura]
Ver. Darlan Trindade Carvalho
2º Secretário



Lido em

06 MAR 2026

Responsável

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 06 MAR 2026

Mesa Diretora

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA DIGNIDADE E INTEGRIDADE DA PESSOA/SERVIDOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, com o seguinte pronunciamento:

A criação do Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta visa fortalecer a defesa dos direitos das mulheres e homens, garantir a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero e promover a igualdade de oportunidades entre os sexos. A proposta se alinha aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, além de estar em conformidade com normas e diretrizes federais, estaduais e municipais que buscam proteger as mulheres e combater a discriminação por gênero.

Neste contexto, o Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor se configura como um mecanismo essencial para garantir que as políticas públicas voltadas para os servidores sejam efetivas e atendam às necessidades específicas dessa parcela da população, criando uma instância dedicada a receber e tratar denúncias, monitorar a implementação de ações e elaborar novas propostas legislativas.

O Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta tem como principais atribuições:

- **Promoção dos Direitos dos servidores:** o Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor tem como objetivo assegurar que os direitos dos servidores, empregados, terceirizados, comissionados, prestadores de serviços ou agentes políticos (mulheres e homens) sejam respeitados e efetivamente implementados na Câmara Municipal, pautando-se pela busca da igualdade entre os gêneros.
- **Apoio Legislativo:** O Núcleo atuará na formulação de propostas legislativas específicas para a defesa dos direitos dos servidores, empregados, terceirizados, comissionados, prestadores de serviços ou agentes políticos, incluindo ações de prevenção à violência, assédio moral ou sexual, no ambiente de trabalho.

Lido em
06, MAR 2026


Responsável

- **Apoio e Acompanhamento:** O órgão deve atuar também no acompanhamento e apoio à implementação das políticas públicas voltadas aos servidores, empregados, terceirizados, comissionados, prestadores de serviços ou agentes políticos, criando canais de comunicação e suporte para os cidadãos, facilitando o acesso à justiça e a informações sobre direitos.
- **Atenção às Demandas da Comunidade:** O núcleo terá um papel essencial na escuta ativa das necessidades e demandas dos servidores, empregados, terceirizados, comissionados, prestadores de serviços ou agentes políticos, propondo ações que respondam efetivamente às realidades locais.

A implantação de tal núcleo não apenas fortalecerá o enfrentamento das desigualdades estruturais, mas também proporcionará um espaço específico para que os servidores, empregados, terceirizados, comissionados, prestadores de serviços ou agentes políticos tenham voz ativa na construção das políticas públicas locais.

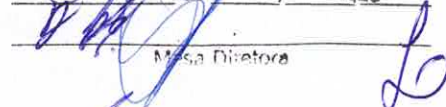
A Câmara Municipal de Alta Floresta, como órgão legislativo, tem o papel de promover uma agenda que contemple as demandas, criando um espaço institucional voltado para as questões de gênero, conforme preconizado pelas normas federais.

A criação do Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor na Câmara Municipal de Alta Floresta é uma medida imprescindível para garantir os direitos dos servidores, empregados, terceirizados, comissionados, prestadores de serviços ou agentes políticos, promover a igualdade de gênero e fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência. A proposta reflete um compromisso da Câmara Municipal com a construção de um município mais justo, igualitário e que valoriza a participação ativa das dos servidores em todas as esferas da sociedade.

Por isso, solicitamos a análise e aprovação da presente proposição, que visa à criação desse importante órgão no âmbito legislativo municipal.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 05 de março de 2026.

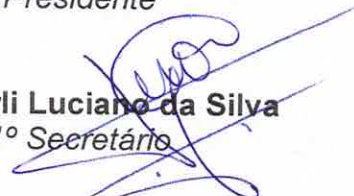
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 06 MAR 2026


Mesa Diretora

MEMBROS DA MESA DIRETORA:


Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente


Ver. Silvino Carlos Pires Pereira
Vice-presidente


Ver. Darli Luciano da Silva
1º Secretário


Ver. Darlan Trindade Carvalho
2º Secretário